

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Termo de Desistência	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.696, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO PLENA (ADP) DOS GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que sobre o Adicional de Dedicção Plena (ADP), concedido aos integrantes da Guarda Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito, nos termos do art. 31 da Lei Complementar Nº 003, de 01 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar Nº 006, de 08 de dezembro de 2015, incidirá contribuição previdenciária.

Art. 2º. A contribuição previdenciária de que trata o artigo anterior incidirá de imediato para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Horizonte (HORIZONTEPREV) e o respectivo adicional integrará, proporcionalmente ao tempo de contribuição, a base de cálculo para os proventos de aposentadoria e pensão do servidor beneficiado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros somente a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de novembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 84 DA LEI Nº359, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 84, da Lei nº359, de 7 de fevereiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 84. A Gratificação por Titulação será concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Servidor Público Municipal, como incentivo profissional quando do seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado:

I – a partir de agosto de 2025, a título de:

- a) pós-graduação em nível de especialização – 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor;**
- b) pós-graduação em nível de mestrado – 17% (dezessete por cento) do vencimento básico do servidor;**
- c) pós-graduação em nível de doutorado – 22% (vinte e dois por cento) do vencimento básico do servidor”.**

II – a partir de agosto de 2026, a título de:

- a) pós-graduação em nível de especialização – 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor;**
- b) pós-graduação em nível de mestrado – 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor;**
- c) pós-graduação em nível de doutorado – 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de novembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 779, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel na propriedade de **ITALO CARVALHO HOLANDA, CPF Nº 071.xxx.xxx-xx**, que conforme memorial descritivo do imóvel, refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, formado por parte do Lote 03 e pelos Lotes 05 e 07 da Quadra 06 do Loteamento Parque Buenos Aires, localizado com frente para a Rua Antônio de Andrade, distando 30,00 metros, sentido sul/norte, para a Rua Luiz da Mata. O imóvel abaixo caracterizado situa-se no Bairro Buenos Aires, Município de Horizonte - CE. Com as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE** - (Frente)- no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 39,43m (trinta e nove metros e quarenta e três centímetros), partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9545960.62 m e E 554697.95 m, daí segue com um azimuth de 340°57'48" até o Vértice 02, de coordenadas N 9545997.89 m e E 554685.09 m, limitando-se com a Rua Antônio de Andrade. **AO NORTE** - (Lateral Direita) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 36,47m (trinta e seis metros e quarenta e sete centímetros), partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9545997.89 m e E 554685.09 m, daí segue com um azimuth de 79°26'11" até o Vértice 03, de coordenadas N 9546004.58 m e E 554720.94 m, limitando-se com o Lote 01 e parte do Lote 03 da Quadra 06 do Loteamento Parque Buenos Aires de propriedade de Ednardo Batista da Cruz. **AO LESTE** - (Fundos)- no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 39,95m (trinta e nove metros e novena e cinco centímetros), partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9546004.58 m e E 554720.94 m, daí segue com um azimuth de 163°53'59" até o Vértice 04, de coordenadas N 9545966.20 m e E 554732.02 m, limitando-se com os Lotes 04, 06 e 08 da Quadra 06 do Loteamento m Parque Buenos Aires de propriedade de Viçosa Construções Loteamentos Ltda. **AO SUL** - (Lateral Esquerda) - de no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância 35,72m



(trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9545966.20 m e E 554732.02 m, daí segue com um azimute de 260° 41'55" até o Vértice 01 de coordenadas N 9545960.62 m e E 554697.95 m, limitando-se com o Lote 09 da Quadra 06 do Loteamento Parque Buenos Aires de propriedade de Viçosa Construções e Loteamentos Ltda.

Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 151,57 (cento e cinquenta e um metros e cinquenta e sete centímetros) com uma área territorial de 1.395,80m² (um mil trezentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros quadrados).

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma arezinha, no bairro Buenos Aires, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 67.574,44 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da **dotação de nº 1001 278120028 1.036 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



Portaria de Diária Nº **46/2025 - SEFIN**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018, Decreto nº 289/2022 de 11 de novembro de 2022 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidor:	DIONELIO DE SOUSA CAVALCANTE		
Secretaria:	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Função:	AUDITOR FISCAL		
CPF Nº:	*****	RG Nº	*****
Endereço:	AV: ***E, **80, ***I*** *****E, ***T***** - CE		

Cidade de destino:	FORTALEZA-CE		
Data da Viagem	14 DE NOVEMBRO		
DIÁRIA COM PERNOITE			
Número de diárias:			
Valor da diária:			
Sub-total de Diárias			
DIÁRIA SEM PERNOITE			
Número de diárias:	1		
Valor da diária:	R\$ 125,00	CENTO E VINTE E CINCO REAIS	
Sub-total de Diárias			
Valor Total Dárias:	R\$ 125,00	CENTO E VINTE CINCO REAIS	
DADOS BANCARIOS:			
BANCO:	*****	AG.:	*****
		C.C.:	*****

Motivo da viagem: XXIII REUNIÃO DO FÓRUM DE FINANÇAS, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL JANGADEIRO - PRAIA DO PRESÍDEO, AQUIRAZ - CE, A PARTIR DE 08:00H ÀS 12H E 14H ÀS 17H.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Horizonte,

Aos 13 ° dia do mês de novembro do ano de 2025.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças



Portaria de Diária Nº **47/2025 - SEFIN**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018, Decreto nº 289/2022 de 11 de novembro de 2022 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidora:	FRANCISCA PATRICIA ALVES DE ALMEIDA		
Secretaria:	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Função:	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CPF Nº:	0**.***.2*_*	RG Nº	***5***5***
Endereço:	RUA: *****S T*****E*, *5** - *****M***** H*****T*		

Cidade de destino:	FORTALEZA-CE		
Data da Viagem	14 DE NOVEMBRO		
DIÁRIA COM PERNOITE			
Número de diárias:			
Valor da diária:			
Sub-total de Diárias			
DIÁRIA SEM PERNOITE			
Número de diárias:	1		
Valor da diária:	R\$ 125,00	CENTO E VINTE E CINCO REAIS	
Sub-total de Diárias			
Valor Total Dárias:	R\$ 125,00	CENTO E VINTE CINCO REAIS	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	B*****	AG.: *7**	C.C.: *****-6

Motivo da viagem: XXIII REUNIÃO DO FÓRUM DE FINANÇAS, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL JANGADEIRO - PRAIA DO PRESÍDEO, AQUIRAZ - CE, A PARTIR DE 08:00H ÀS 12H E 14H ÀS 17H.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Horizonte,

Aos 13 ° dia do mês de novembro do ano de 2025.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças



PORTARIA Nº 13.11.001.2025, de 13/11/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



1.1. **Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NATALINA DE 2025 NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2025.11.10.3	SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUcoes LTDA	R\$ 345.012,10	2025.09.23.3

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 13 de novembro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TOMBADA SOB O Nº 2025.06.02.1. **OBJETO:** SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DOS
BAIRROS MALCOZINHADO, CATOLÉ, MANGUEIRAL, BUENOS AIRES, E
NO DISTRITO DE DOURADO, BEM COMO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
EM PEDRA TOSCA NA RUA PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO BAIRRO
PLANALTO HORIZONTE, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA EM
ANEXO. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.11.12.1. **CONTRATANTE:**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS
HÍDRICOS. **CONTRATADA:** UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA. **VALOR**
TOTAL: R\$ 212.859,84 (DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E
CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA**
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:**
O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS
EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 12 DE
JANEIRO DE 2026, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
SIGNATÁRIOS: RICARDO DANTAS SAMPAIO E MATHEUS PEREIRA DE
OLIVEIRA. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALOR UNITÁRIO
E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL
NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.27.1 - PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.11.10.2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: LW INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 677.400,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: ITACIANA CARNEIRO ANDRADE (CONTRATANTE), E FRANCISCO CICERO WAGNER BATISTA CRUZ FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

RESULTADO DE JULGAMENTO

1. Referência: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.18.1

2. Objeto: Pré-qualificação de licitantes que atendam às exigências e condições de habilitação para participação de futura licitação ou para licitação vinculada a programa de obras voltados a obras de pavimentação e drenagem, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

3. INSCRITOS:

3.1. WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.781.255/0001-43.

3.2. VAP CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 00.565.011/0001-19.

4. O presente julgamento foi realizado nos termos do item 5.2 do edital, com base nos critérios estabelecidos também nesse mesmo instrumento, assim como, baseados na análise técnica e parecer do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, onde, após a análise e julgamento chegamos aos seguintes resultados:

Pavimentação

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.781.255/0001-43	ATENDE	-
VAP CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 00.565.011/0001-19	ATENDE	-

Drenagem

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.781.255/0001-43	NÃO ATENDE	Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-operacional, nas parcelas de maior relevância do item - a (Drenagem). Não apresentou acervo técnico-profissional, para os itens a, b & c (Drenagem).
VAP CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 00.565.011/0001-19	ATENDE	-

5. Conclusão:

As proponentes que atenderam ao edital e foi considerada como pré-qualificadas (item 4.18 do edital) e a que não atendeu, por sua vez, não foi qualificadas, conforme disposição do item (item 4.16 do edital).

6. Publicidade do resultado:

Nos termos do item 4.17 do edital, considerado que o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, no caso de inabilitação do proponente nos termos do subitem anterior, o fornecedor poderá a qualquer tempo, apresentar novo pedido de participação, desde que atendidas as condições de participação do edital.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Nos termos o item 4.11.5 do edital, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação, com isso, o presente julgamento será publicado nos termos do item 5.3 e 5.4 do edital.

7. Dos recursos:

Portanto, fica nesse momento aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis aos licitantes interessados a contar da publicação deste documento, conforme o item 6 do edital.

Horizonte/CE, 13 de novembro de 2025.

Comissão de Pré-Qualificação		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Engenheiro Civil - Membro	Carlos Artur Carneiro Pinheiro	
Superintendente de Contratos - Membro	Paulo Marcelo de Lima Sousa	



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.09.2.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.12.2 – SRP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NOS ARTS. 124, I, "B", OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023, TUDO DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE ENXOVAL DE CLÍNICA MÉDICA E ROUPARIA HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO, O VALOR DE R\$ 6.861,80 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,89% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, A SER DISTRIBUÍDO NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONSTANTE NO ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: DONA VAL PIJAMAS CONFECÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA

DISPOSIÇÕES GERAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADO NESTE TERMO DE ADITIVO. E, POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE) E GILDETE PEREIRA LIMA DE ARAÚJO (CONTRATADA).

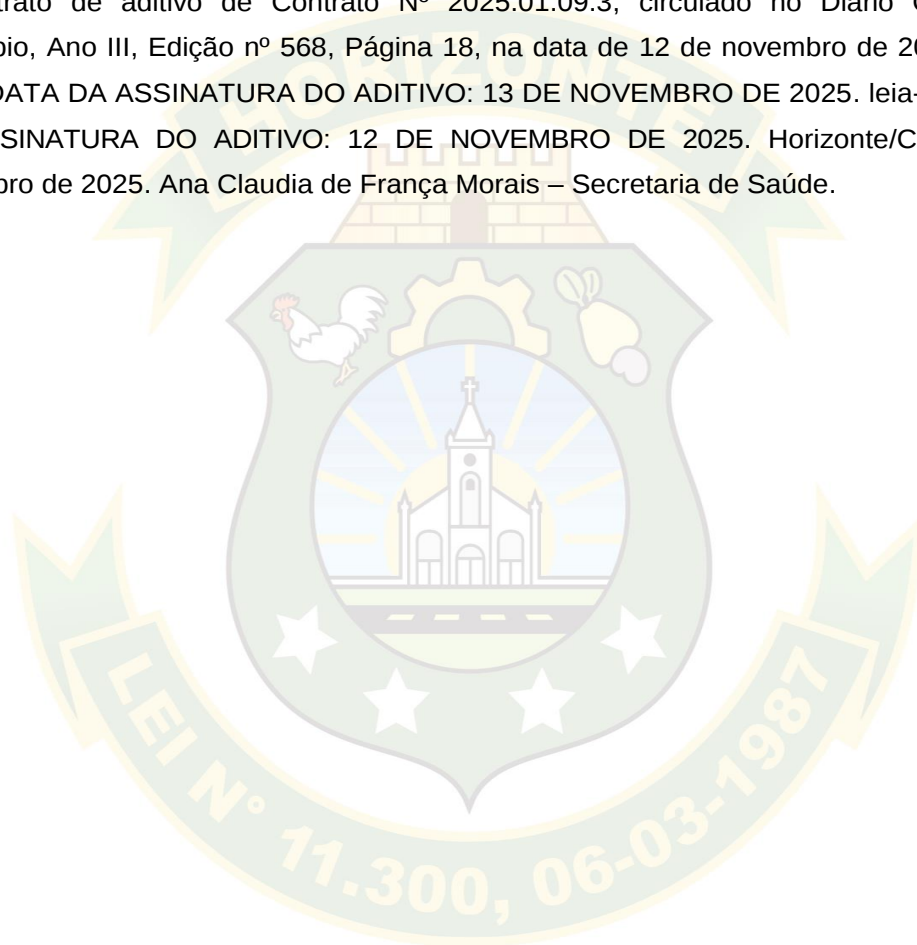
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

No Extrato de aditivo de Contrato Nº 2025.01.09.3, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 568, Página 18, na data de 12 de novembro de 2025, onde se lê: DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE NOVEMBRO DE 2025. leia-se: DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE NOVEMBRO DE 2025. Horizonte/CE, 13 de novembro de 2025. Ana Cláudia de França Moraes – Secretária de Saúde.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.2 - SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.11.07.5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.840,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA (CONTRATANTE), E FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CERTIDÃO 10.11.001.2025

**DESISTÊNCIA DA CANDIDATA QUE INDICA DE ASSUMIR VAGA NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE – CEARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que MARIA GENIFFER DEYSE DOS SANTOS SILVA, candidata aprovada em segundo lugar, modalidade ampla, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, no concurso público municipal de Horizonte, regido pelo EDITAL Nº 001/2023, de 15 de novembro de 2023, e CONVOCADA nos termos do EDITAL 29.10.001.2025, de 29 de outubro de 2025, compareceu à Secretaria Municipal de Planejamento, nessa data, e apresentou requerimento de DESISTÊNCIA de assumir o referido cargo, DESISTÊNCIA do concurso. Assim, ficou DEFERIDO o requerimento da candidata ora qualificada.

Horizonte, 10 de novembro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração